

# Lei n. 9.

Dispõe sobre criação de escola municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Miradouro, pela maioria absoluta de seus membros, aprovou e em conformidade a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, neste município, uma escola municipal localizada no Ribeirão dos Aheq.

Art. 2º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal mais um cargo de professor municipal com o vencimento anual de R\$ 3.000,00

Art. 3º - Retiradas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1949.

Registre-se e publique-se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, 31 de agosto de 1948.

a) José Alcino Dacal - Prefeito Municipal.

a) Antonio Rosa de Faria Sobrinho - Secretário